

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
073/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-297, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] e do outro lado a **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 076228360001-58, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Conjunto 161, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01311200, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Uanus Perez, brasileiro, divorciado, comerciante**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Salvador-BA, CEP [REDACTED] daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de maio de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de licenciamento de uso de software da plataforma de relacionamento baseado na plataforma mobilex, conforme proposta da CONTRATADA, a ser utilizado na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Hospital Municipal, ambos localizados no Município de Bertioga-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 073/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2020 a se findar em 01 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas do Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga-SP, 02 maio de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806

Edif. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012

Telefone: +55 71 3018 1212

E-mail: contato@ints.org.br

www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956
Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

Este documento foi assinado digitalmente por Estanislau@MansilPar@BarrosSousa.com.br.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar> [REDACTED]
[REDACTED] vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: [REDACTED]

Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2020 é(são) :

☒ Emanuel Marcelino Barros Sousa (PRESIDENTE) - [REDACTED]

[REDACTED] em 22/04/2020 11:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar> vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2020 é(são) :

☒ Gustavo Uanus Perez (Diretor Executivo) - em
28/04/2020 21:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.622.836/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:15:33 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **6044.935A.9062.7131**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.622.836/0002-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040101320-90

Data e hora da emissão 20/04/2020 16:02:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0275464 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 07.622.836/

Contribuinte: MTM SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Liberação: 30/03/2020

Validade: 28/06/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.694.580-6- Início atv :19/12/2012 (AV PAULISTA, 01337 - CEP: 01311-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:07:14 horas do dia 20/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BDD61194

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.622.836/0002-58

Razão Social: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: AV PAULISTA / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201555899952989

Informação obtida em 20/04/2020 15:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.622.836/0002-58

Certidão n°: 9409565/2020

Expedição: 20/04/2020, às 16:00:22

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.622.836/0002-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.